



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1517 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 01 de julho de 2020 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### DECRETO Nº 038/2020.

**SÚMULA:** "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

**Considerando** o processo de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PAULO.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido a partir de 02.07.2020 a Sra. **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PAULO**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 931, portadora do CI.RG. nº 23.703.111-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 141.139.138-11, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Servente – Classe PTGOO/1, nível I, Referência F, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 47 da Lei Municipal nº 09/2018.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.796,13 (um mil setecentos e noventa e seis reais e treze centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE JULHO DE 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 235/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Aparecido do Prado, no cargo de Motorista, matrícula nº 20665, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 30% do vencimento salarial do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 236/2020

Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 017/2013,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srta. Victória Maria de Oliveira Godoi, portadora da cédula de identidade RG nº 13.179.377-4 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Licitação e Contratos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 237/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 017/2013, dada pela Lei Municipal com alteração nº 005/2017,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor Valdemir dos Santos Matozinho, portador da cédula de identidade RG nº 5.204.427-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 238/2020

Súmula: NOMEA servidor aprovado no Concurso Público nº 01/2016.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1517 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 01 de julho de 2020 | PÁGINA: 2**

Artigo 1º - Nomear o Sr. Felipe Augusto Matozinho, portador da cédula de identidade RG sob nº 10.661.173-4 SSP/PR, para o cargo de Vigia, após aprovação em concurso público promovido pelo Edital 01/2016.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO Nº 009/2020

**Súmula:** Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

**Artigo 1º** - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Senhor **FELIPE AUGUSTO MATOZINHO**, portador da cédula de identidade sob nº 10.661.173-4 SSP-PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 01/2016, para o cargo de **VIGIA**, nomeado através da Portaria nº 238/2020, de 01 de julho de 2020.

**Artigo 2º** - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2020.

**FELIPE AUGUSTO MATOZINHO**  
Empossado (a)

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

## Licitações

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 015/2020 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93, em favor dos licitantes vencedores:

**NET-MAX TECNOLOGIA EIRELI - ME**, no valor de R\$: 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais).

**EDER HENRIQUE DE CARVALHO**, no valor de R\$: 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Santana do Itararé, 01 de julho 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020**

#### **REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
CONTRATADA: NET-MAX TECNOLOGIA EIRELI - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE (01) LINK DEDICADO FULL DE 800 MEGAS, COM ENTREGA EM FIBRA ÓPTICA COM NO MÍNIMO 256 IP'S VALIDOS POR 12 MESES.

Valor: R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2020.

Data da Vigência do Contrato: 30/06/2021.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020**

#### **REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
CONTRATADA: EDER HENRIQUE DE CARVALHO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO DE SERVIDORES: 1 SERVIDOR MIKROTIK, 1 SERVIDOR SERVER 2012. MANUTENÇÃO DE REDES DE DADOS, MANUTENÇÃO DE REDES LÓGICAS, OU SEJA, REDE WIRELESS OU REDE CABEADA, INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE INTERNET CONFORME DEMANDA, INCLUSIVE PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, FESTIVOS DO MUNICÍPIO. INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS POR MEIO DE REDE SEM FIO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO. (ÁREAS URBANAS E RURAIS).

Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2020.

Data da Vigência do Contrato: 30/06/2021.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1517do-01julho2020.pdf

Código do documento e29ac334-2e77-4747-a5fa-b836a88725c1

## Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

*Joás Ferraz Michetti*

## Eventos do documento

### 01 Jul 2020, 19:09:42

Documento número e29ac334-2e77-4747-a5fa-b836a88725c1 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-07-01T19:09:42-03:00

### 01 Jul 2020, 19:10:06

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-07-01T19:10:06-03:00

### 01 Jul 2020, 19:10:16

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 4682) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2020-07-01T19:10:16-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):b7ddc88c06cdc83fd245f8be59c244db6cd4915d36f777b520e3b75f4f552a34

(SHA512):75afc4f2ea82081be5fb8a4980a9ed2122b25f8c98580d0680065da1726dbcd3b379b8e4ee960939e915d9d36796c5f9cbbfafbafedcfb7ea8a720fe96055ebb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**